

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## MEMORANDO Nº 013/2023 - SMARH

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000198/2023

ABERTURA: 19/01/2023 HORA: 08:29:46

REQUERENTE: SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E R

ASSUNTO: MEM. N. 013/2023 - SMARH

A Sua Excelência o Senhor **UELIKSON BOONE** Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de Contrato de Rateio para a manutenção e avanços das atividades da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE.

Senhor Prefeito,

- 1. Considerando que o Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo CIM NOROESTE é a concretização da parceria entre municípios para a realização de ações conjuntas, incrementando a qualidade dos serviços públicos prestados à população, fortalecendo a gestão dos municípios, promovendo eficiência em ações voltadas na área da saúde, meio ambiente, agricultura, turismo e compras compartilhadas.
- 2. Considerando que as compras compartilhadas são aquelas nas quais mais de um órgão se juntam para que um deles realize uma licitação para a contratação de um conjunto de produtos e/ou serviços de modo a atender a necessidade de todos os envolvidos, como resultado dessa licitação, é assinada uma ata de registro de preços. O CIM NOROESTE tem sido uma solução inteligente para a gestão dos municípios consorciados, fortalecendo as ações desses municípios, através da economia gerada através dessas ações.
- 3. Considerando a necessidade de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato de Consórcio Público firmado, tendo por efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetos aprovados em Assembleia Geral, pertinentes às atividades e serviços das áreas Compras Compartilhadas dos entes consorciados, adotando-se de preferência o modelo de governança regional para fins de execução de projetos/atividades e de prestação dos serviços diversos a ser disponibilizados ao CONSORCIADO.
- 4. Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência, que autorize o setor competente a proceder com a contratação pretendida em referência, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

Respeitosamente,

Catio Cums bysick

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Decreto nº 1.528/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

## DESPACHO CONTÁBIL

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para a adesão ao consórcio público CIM NOROESTE, conforme solicitado no memorando n° 013/2023 sob o protocolo n° 00198/2023, expedido pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Senhora CÁTIA GUMS MIELKE.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 24 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente.

GUSTAVO BISPO MARTINS CONTADOR MUNICIPAL

CRC-ES-020532/0-9